



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.789 DE 07 DE JUNHO DE 2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

09 – SEC. DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA E RURAL

01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 – Urbanismo

451 – Infra-estrutura Urbana

0009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1.026 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE  
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1700 OUTRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA  
UNIÃO – , no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 07 de junho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Gallaberry  
Prefeito Municipal